



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XVII - nº 115 - Porto Alegre, quarta-feira, 25 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 195/2022

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo 0001505-64.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante o previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 23/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090012** e o código CRC **D6305DB2**.

Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I
(LRF, art. 55, inciso I,
alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.922.163,31	162.414.770,80	159.118.976,58	159.141.898,12	159.547.984,78	161.079.447,34	250.903.959,05	186.470.722,08	206.163.511,27	158.640.421,38	158.196.379,19	159.161.356,91	2.078.761.590,81	5.572.801,11
Pessoal Ativo	132.851.940,05	137.531.560,05	133.850.675,04	133.942.944,43	134.411.976,07	135.829.143,12	212.911.238,99	159.846.988,96	168.325.069,73	132.753.056,63	132.517.724,48	133.341.894,55	1.748.114.212,10	5.412.801,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.672.820,99	114.116.065,85	110.756.232,29	110.945.298,31	111.326.761,31	112.652.555,87	166.765.836,59	136.213.519,49	145.397.313,97	110.116.175,83	109.853.335,81	110.553.036,20	1.448.368.952,51	5.412.801,11
Obrigações Patronais	23.179.119,06	23.415.494,20	23.094.442,75	22.997.646,12	23.085.214,76	23.176.587,25	46.145.402,40	23.633.469,47	22.927.755,76	22.636.880,80	22.664.388,67	22.788.858,35	299.745.259,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.070.223,26	24.883.210,75	25.268.301,54	25.198.953,69	25.136.008,71	25.250.304,22	37.992.720,06	26.623.733,12	37.838.441,54	25.887.364,75	25.678.654,71	25.819.462,36	330.647.378,71	160.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.565.196,47	21.410.788,67	21.802.192,24	21.613.259,22	21.639.776,55	21.730.808,96	32.638.366,54	23.042.058,31	32.575.874,80	22.041.112,72	21.985.942,03	22.081.970,55	284.127.347,06	80.000,00
Pensões	3.505.026,79	3.472.422,08	3.466.109,30	3.585.694,47	3.496.232,16	3.519.495,26	5.354.353,52	3.581.674,81	5.262.566,74	3.846.252,03	3.692.712,68	3.737.491,81	46.520.031,65	80.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.217.068,53	24.940.950,07	25.517.175,68	25.304.589,79	26.079.833,11	25.360.054,91	38.394.906,90	21.155.746,34	37.872.673,66	26.232.829,84	25.920.646,36	25.930.886,96	327.927.362,15	170.000,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.759,21	41.804,52	247.141,18	103.063,61		124.605,88	104.641,38	150.485,67	246.341,53		34.232,12	345.465,09	241.991,65	111.424,60	1.884.956,44	10.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.086,06	15.934,80	1.732,96	2.572,49	819.218,52	5.109,31	251.701,17	12.392,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.747,85	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.070.223,26	24.883.210,75	25.268.301,54	25.198.953,69	25.136.008,71	25.250.304,22	37.992.720,06	20.897.012,27	37.838.441,54	25.887.364,75	25.678.654,71	25.819.462,36	324.920.657,86	160.000,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.705.094,78	137.473.820,73	133.601.800,90	133.837.308,33	133.468.151,67	135.719.392,43	212.509.052,15	165.314.975,74	168.290.837,61	132.407.591,54	132.275.732,83	133.230.469,95	1.750.834.228,66	5.402.801,11		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.137.751.621.214,16
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		1.756.237.029,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.479.619.915,71
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.305.638.919,92
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.131.657.924,14
FONTE: TESOURO GERENCIAL, DIRFIC/AUDITORIA, 16/05/2022 16:00 hs		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

Nota¹ - No item "Obrigações Patronais", estão incluídos os valores correspondentes ao elemento de despesa 07- Contribuição Patronal a Entidade de Previdência Privada e 13 - Obrigações Patronais (RPPS e RGPS).

Nota² - Nas deduções, não foram efetivadas as exclusões das despesas decorrentes de decisões judiciais de fontes não vinculadas, tendo em vista dificuldades operacionais na apuração da sua competência.

Nota³ - Nas despesas não computadas, despesas de exercícios anteriores, foram processadas as exclusões das despesas somente daquelas correspondentes aos meses do exercício de 2021 que integram o período de apuração do RGF. Com relação aos meses do exercício de 2022, em razão de dificuldades operacionais na apuração da sua competência, os valores somente serão excluídos por ocasião da elaboração do RGF do 3º quadrimestre de 2022

Nota⁴ - As inscrições de RP Não Processados (ATIVOS) sofreram cancelamentos no valor total de R\$ 122.198,89, sendo R\$ 112.337,41 na UG 090020 e R\$ 9.861,48 na UG 090019.

ROBERTO CAPELETI

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

WOLFGANG STRIEBEL

DIRETOR DE AUDITORIA INTERNA

Veículo: DOU; Data de Publicação: 24/05/2022; Seção: 1; Página: 179

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados – Ligação de transporte LAN-TO-LAN do TRF4 ao IX/SP.

ORIGEM: Ata de registro de Preços nº 008/21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/21 - SJPR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária das Leis nº 8.666/93 e nº 8.078/90.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 168400 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e Nota de Empenho nº 2022NE500533, datada de 10/05/2022.

PREÇO TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 23/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009116-05.2021.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região, em exercício, em 23/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 23/05/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090920** e o código CRC **A8A27430**.

CONVÊNIO - EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 03/2022.

CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 23/05/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001830-39.2022.4.04.8000.

ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF da 4ª Região, 23/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 23/05/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090619** e o código CRC **F6F00E43**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001912-70.2022.4.04.8000

OBJETO: Prestação de serviços de correção da prova objetiva seletiva para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 4ª Região.

ABERTURA: 07.06.2022, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Supervisor(a)-Assistente**, em 23/05/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090840** e o código CRC **A87F57D5**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 822/2022

Dispõe sobre medidas excepcionais para o funcionamento da 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, em razão diversos afastamentos de servidores, inclusive por força da COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Beltrami, Juiz Federal da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e normativas de gestão administrativa e jurisdicional da unidade

CONSIDERANDO

1. o que foi informado e solicitado por esta unidade (SEI 6089547);
2. a necessidade de adoção de providências para a preservação da saúde de servidores desta e outras unidades e de jurisdicionados;
3. a Recomendação da Seção de Saúde desta Seção Judiciária (SEI 6090775);

RESOLVE:

I. Fica determinado o teletrabalho a todos os servidores e estagiários da unidade, inclusive Direção de Secretaria.

II. O atendimento às partes pela unidade será mantido por meio do Balcão Virtual, disponível, ainda, o atendimento pela Central de Atendimento ao Público.

III. Os servidores que estiverem em teletrabalho desempenharão suas atribuições durante a jornada normal de trabalho, devendo estar disponíveis/acessíveis ao Diretor de Secretaria, durante esse período, seja para deliberações laborativas rotineiras, seja para situações emergenciais.

IV. O comparecimento pessoal periódico em juízo perante a 7ª Vara Federal de Porto Alegre, na sede do Juízo, **no período de 24/05/2022 a 27/05/2022**, dos autores de fato, investigados e réus que assim se obrigaram por força de medida cautelar alternativa à prisão, transação penal, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal ou cumprimento de pena fica substituído por apresentação perante a Central de Atendimento às Partes, podendo, ainda, ser postergado para período imediatamente posterior ao referido supra.

V. Durante a vigência desta medida, eventuais comprovantes (endereço, pagamento etc) deverão ser juntados aos autos pela respectiva defesa ou encaminhados ao juízo preferencialmente por meio do correio eletrônico (e-mail) rspoa07@jfrs.jus.br.

A presente Portaria deverá ser divulgada na página web da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e submetida à Corregedoria-Regional.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Beltrami, Juiz Federal**, em 24/05/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090073** e o código CRC **EB2E4284**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

PORTARIA Nº 835/2022

Dispõe sobre a organização do **Plantão Judicial Regionalizado de OFICIAIS DE JUSTIÇA para o mês de Junho de 2022 - Subseções de Santa Rosa, Santo Ângelo, Ijuí e Cruz Alta RS.**

O Dr. MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região nos autos do Processo SEI nº 0005324-14.2019.4.04.8000, **RETIFICA** a escala de plantão regionalizado dos **Oficiais de Justiça das Subseções de Santa Rosa, Santo Ângelo, Ijuí e Cruz Alta RS** para o período de **30 de maio a 04 de julho de 2022** (SIMONE MATTOS FAGUNDES SARTORI - RSSANCEMAN - SANTO ÂNGELO RS):

:

Data	Magistrado	Oficial de Justiça	Servidor (55 9 9109 0852)
30/05/2022 (19 horas) a 06/06/2022 (11 horas)	Dr. Rafael Lago Salapata – RSSRO01	GEANCARLO BENETTI – RSSRO01	SILVANA MELO DA ROCHA DE ALMEIDA - RSSAN01
06/06/2022 (19 horas) a 13/06/2022 (11 horas)	Dr. Jorge Luiz Ledur Brito – RSSMA02	JAIR FULBER RSIJ01 - Ijuí RS	LUCIANA LEMOS - RSSAN02
13/06/2022 (19 horas) a 20/06/2022 (11 horas)	Dr. Rafael Tadeu Rocha da Silva	SIMONE MATTOS FAGUNDES SARTORI RSSANCEMAN - SANTO ÂNGELO RS (55 9 9166 92840)	THALES ALAIR DA SILVEIRA – RSSAN02

20/06/2022 (19 horas)	a	Dr. Roberto Adil Bozzetto – RSSAN03	NADIR MIGUEL PES DE SOUZA RSSANCEMAN - SANTO ÂNGELO RS (55 9 9484 2720)	ÂNGELO CHIMENDES PEREIRA - RSSAN03
27/06/2022 (11 horas)				
27/06/2022 (19 horas)	a	Dr. Roberto Adil Bozzetto – RSSAN03	EDISON GRÄBIN RSSANCEMAN - SANTO ÂNGELO RS (55 9 9146 5880 e 9 9922 7045)	CLEBER COPETTI JULIANI - RSSAN03
04/07/2022 (11 horas)				

Observação: A partir de 10/07/2019 o plantão judiciário será **regionalizado** abrangendo as Subseções de **Santa Maria, Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo e Santa Rosa** e terá início às 19 horas e se encerrará às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou véspera de feriados, consoante Provimento 62/2017:

Art. 416. No âmbito da 4ª Região, o horário do plantão judiciário será o seguinte:

I – nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sextas-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente;

II – nos fins de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão será contínuo, não havendo interrupção no atendimento.

§ 1º O plantão dos Magistrados, na forma dos incisos I e II, será exercido de forma regionalizada.

Fone Plantão Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Santa Rosa: (55) 9113 - 4839 / 3511 - 8300

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 – 9105

Fone Santa Maria: (55) 99113 - 4805.

Fone Ijuí: (55) 99182-0148

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Furtado Pereira Morales, JUIZ FEDERAL**, em 24/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6091764** e o código CRC **838F0FF3**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTIAGO

PORTARIA Nº 746/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTIANE FREIER CERON, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA O PLANTÃO DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o **PERÍODO DE 02/05/2022 à 30/05/2022**, conforme escala:

SERVIDORES PLANTONISTAS

Das 19h do dia 02/05/2022 às 11h do dia 09/05/2022 Clenoir Godoy Carvalho Servidor

Das 19h do dia 11/04/2022 às 11h do dia 18/04/2022 Loani Bandiera Torres Servidor

Das 19h do dia 18/04/2022 às 11h do dia 25/04/2022 Laércio Weirich Servidor

Das 19h do dia 25/04/2022 às 11h do dia 02/05/2022 Ana Lúcia Boeira Servidor

O telefone de plantão é o 55-99128-9983.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron, JUÍZA FEDERAL**, em 03/05/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6055100** e o código CRC **0EF37429**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001345-33.2022.4.04.8002

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para os bens móveis e imóveis pertencentes à: **ITEM I - Subseção Judiciária de Jaraguá do Sul**, cuja área construída aproximada é de 1.687,66 m²; e **ITEM II - Subseção Judiciária de Mafra**, cuja área construída aproximada é de 754,00 m², conforme especificações constantes no anexo I do edital, mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, do tipo menor preço, com adjudicação **por itens**, sob a forma de execução indireta e em regime de tarefa.

ABERTURA: 09/06/2022, às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agrônômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, através do sítio www.jfsc.jus.br ou pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Paulo Tarcísio Bonelli

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli, Pregoeiro Oficial**, em 23/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090777** e o código CRC **4E8CB878**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002087-92.2021.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra,

ferramentas e materiais de consumo, para equipamentos de ar-condicionado, do tipo *split* e renovação de ar (somente ITEM 03) instalados no(s) prédio(s) da: ITEM 01 – Subseção Judiciária de Rio do Sul; ITEM 02 – Subseção Judiciária de Tubarão; ITEM 03 - Subseção Judiciária de Concórdia; ITEM 04 - Subseção Judiciária de Laguna; ITEM 05 - Subseção Judiciária de Joinville (incluindo Unidade Avançada de Atendimento de São Francisco do Sul), e ainda prestação de serviços eventuais de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo *split* e fornecimento eventual de carga de gás e compressores.

<i>Item</i>	<i>Subseção Judiciária</i>	<i>Empresa Vencedora</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Preço total mensal*</i>
1	Rio do Sul	PINHO CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.196.811/0001-04	R\$ 1.207,83
2	Tubarão	PINHO CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.196.811/0001-04	R\$ 1.586,82
3	Concórdia	<i>Item frustrado</i>	-	-
4	Laguna	CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA	81.006.272/0001-09	R\$ 800,00
5	Joinville + UAA São Francisco do Sul	PINHO CLIMATIZAÇÃO LTDA	32.196.811/0001-04	R\$ 3.499,90

* Preço total mensal do item - obtido através do preenchimento da planilha de custos e formação de preços constante do anexo III do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli, Pregoeiro Oficial**, em 24/05/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6091945** e o código CRC **99F8A9FF**.